



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 079/2016.

Fabiano Alves Maciel

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indicam ao **Sr. Prefeito Municipal**, o que segue:

Indicar a Vossa Excelência que determine a Secretaria Municipal competente que seja adquirida duas dragas, uma terrestre e outra flutuante para desassoreamento e limpeza dos canais existentes no município, forma de aquisição a critério da administração.

Tal solicitação se deve à carência de manutenção adequada no Município, pois há muito tempo que os canais não são dragados, assim impossibilitando o escoamento da água e causando enchentes e alagamentos, trazendo muitos prejuízos à população Pontalense.

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2017





